



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 628/2007

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras
providências”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.958,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), para atender despesa na seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMB. E ASSIST. SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

242 - Assistência ao Portador de Deficiência

1015 – PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

2.044-MANUT. DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE PPD's

4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 2.958,03

Fonte de Recurso: 1341 – Piso de Transição de Média Complexidade

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se os seguintes valores:

-Superávit Financeiro do exercício de 2006 na Fonte de Recurso 1341 – Piso de Transição de Média Complexidade R\$ 2.958,03

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 09 de outubro de 2007.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento